

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento é uma exposição dos estudos técnicos preliminares que são fundamentais para a avaliação da contratação desejada. Ele destaca a importância do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apresentando os elementos e informações essenciais que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência, se considerado viável. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda aos interesses e necessidades da Administração de maneira eficaz, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Contratação dos Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de recursos humanos, destinadas à Câmara de vereadores do Carpina, para suporte Técnico ao departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo do Carpina, incluindo o acompanhamento detalhado da elaboração e processamento da folha de pagamento, a implementação e monitoramento do eSocial, e a orientação na execução dos atos de pessoal em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado (TCE).**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Carpina reconhece a necessidade imperativa de contratar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos. Esta contratação é essencial para fornecer suporte técnico especializado ao departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Carpina, que atualmente não possui em seu quadro de servidores profissionais com formação específica nesta área crítica.

Os serviços contratados desempenharão funções vitais, incluindo:

- **Acompanhamento detalhado** da elaboração e processamento da folha de pagamento.
- **Implementação e monitoramento** do eSocial, um sistema de coleta de informações de relevância fiscal, previdenciária e trabalhista.
- **Orientação técnica** na execução dos atos de pessoal, garantindo conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

A ausência de especialistas qualificados internamente torna esta contratação não apenas benéfica, mas também crucial para assegurar que todas as obrigações legais e administrativas inerentes ao departamento de pessoal sejam cumpridas de maneira eficiente e conforme as normativas vigentes. A expertise trazida pela assessoria e consultoria especializada será um pilar para o fortalecimento das operações do departamento, garantindo a integridade e a precisão dos processos de recursos humanos.



4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de recursos humanos está em perfeita consonância com os planos estratégicos da administração municipal da Câmara de Vereadores de Carpina. Dentro do escopo desses planos, está prevista a reestruturação dos departamentos existentes, visando dotá-los de uma infraestrutura física aprimorada e suporte técnico adequado.

Essa reestruturação tem como objetivo não apenas atender às exigências legais vigentes, mas também realizar os planejamentos estabelecidos pelo Poder Legislativo. A contratação, portanto, é uma ação estratégica que busca:

- Fortalecer os departamentos com recursos e ferramentas atualizados.
- Assegurar que o departamento de Recursos Humanos opere com máxima eficiência e conformidade.
- Alinhar as operações internas com as diretrizes e metas de longo prazo do Poder Legislativo.

Em suma, a contratação é um passo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Carpina possa cumprir com seus planejamentos e, simultaneamente, adaptar-se às necessidades dinâmicas de gestão de pessoal, garantindo um serviço público eficaz e responsável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1. **Qualificação Profissional:** Exigência de profissionais com formação superior em Recursos Humanos, contabilidade, Administração ou áreas correlatas, além de experiência comprovada na área pública.
2. **Experiência com eSocial:** Profissionais devem ter conhecimento técnico e experiência prática com a implementação e gestão do eSocial.
3. **Conhecimento da Legislação:** Entendimento aprofundado das normativas do Tribunal de Contas do Estado e outras legislações pertinentes ao setor público.
4. **Gestão de Folha de Pagamento:** Capacidade para gerenciar a folha de pagamento, incluindo todos os cálculos, benefícios e deduções legais.
5. **Adequação às Diretrizes da Administração:** Alinhamento com os planos de reestruturação e melhorias da infraestrutura física e suporte técnico da Câmara.
6. **Disponibilidade:** Disponibilidade para prestar serviços dentro do horário e período estipulados pela Câmara de Vereadores de Carpina.

Ass.

7. **Relatórios e Monitoramento:** Aptidão para fornecer relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e monitorar continuamente os processos de RH.
8. **Treinamento e Desenvolvimento:** Capacidade de oferecer treinamento e desenvolvimento contínuo para os servidores do departamento de RH.
9. **Suporte Técnico:** Assistência técnica para a execução dos atos de pessoal, garantindo conformidade e eficiência.
10. **Confidencialidade e Ética:** Compromisso com a confidencialidade das informações e aderência estrita aos princípios éticos.

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 2 (dois) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

A relação entre a demanda pretendida e a quantidade de serviço para a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de recursos humanos pela Câmara de Vereadores de Carpina é estreitamente ligada à natureza contínua desses serviços. A demanda por esses serviços não é pontual, mas sim constante e essencial para o funcionamento adequado do departamento de Recursos Humanos, especialmente em face das obrigações legais e administrativas que devem ser cumpridas regularmente.

Considerando a natureza contínua do serviço, a quantidade é definida em termos de duração, especificamente um período de **12 meses**. Este período assegura que não haverá interrupção nos serviços prestados, o que é crucial para:

Am. J.

- Manter a continuidade das operações do departamento de RH.
- Garantir a conformidade contínua com as normativas do eSocial e outras legislações pertinentes.
- Permitir o planejamento e execução de longo prazo das estratégias de reestruturação da Câmara.

A duração de 12 meses reflete a necessidade de um compromisso de longo prazo para suportar os processos de RH, que são fundamentais para a integridade e eficácia da administração pública. É uma medida preventiva contra a descontinuidade, que poderia resultar em atrasos, erros ou não conformidades que afetariam adversamente a gestão de pessoal e, por extensão, os serviços prestados ao público.

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções em termos de serviços técnicos especializados em recursos humanos para a Câmara de Vereadores de Carpina podem incluir:

1. **Assessoria Legislativa Especializada:** Profissionais que oferecem suporte técnico para a elaboração e análise de projetos de leis e acompanhamento em eventos institucionais.
2. **Consultoria em Gestão de Pessoal:** Especialistas que auxiliam na implementação de políticas de recursos humanos e no desenvolvimento organizacional.
3. **Serviços de Compliance e Conformidade Legal:** Consultores que asseguram a conformidade dos processos de RH com as legislações vigentes.
4. **Treinamento e Desenvolvimento Profissional:** Programas de capacitação contínua para os servidores, focando em liderança e eficiência operacional.
5. **Contratação de Empresa Especializada:** Uma empresa que forneça consultoria e assessoria completa, treinamento e acompanhamento contínuo das atividades do departamento de recursos humanos, garantindo a atualização constante das práticas de RH e a aderência às mudanças legislativas e melhores práticas do setor.

Essa abordagem integrada assegura que a Câmara de Vereadores de Carpina tenha acesso a um espectro completo de serviços especializados que contribuirão significativamente para a eficácia e a conformidade do departamento de recursos humanos.

8.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após uma análise criteriosa do mercado e das necessidades específicas da Câmara de Vereadores de Carpina, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados de

A. S. S.

assessoria e consultoria técnica na área de recursos humanos. Esta escolha foi motivada por vários fatores decisivos:

Especialização e Expertise: A complexidade das tarefas associadas à gestão de recursos humanos requer um nível de especialização que ultrapassa as habilidades disponíveis internamente. A assessoria e consultoria especializada trazem conhecimento e experiência práticos que são fundamentais para a eficiência operacional.

Conformidade Legal: Com as constantes alterações nas legislações trabalhistas e previdenciárias, é essencial contar com especialistas que possam assegurar a conformidade com todas as normas, incluindo as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado (TCE), evitando riscos legais e financeiros.

Gestão da Folha de Pagamento: O acompanhamento detalhado da elaboração e processamento da folha de pagamento é uma tarefa que exige precisão e atualização constante, algo que os consultores especializados estão preparados para fornecer.

Implementação do eSocial: A implementação e o monitoramento do eSocial são tarefas complexas que demandam conhecimento técnico específico, disponível com os consultores especializados, garantindo que o departamento esteja em conformidade com as exigências do governo federal.

Apoio Contínuo: A natureza contínua do suporte oferecido por uma empresa especializada garante que o departamento de Recursos Humanos tenha acesso a orientação e atualizações regulares, mantendo-se sempre atualizado com as melhores práticas do setor.

A decisão por essa solução, em detrimento de outras disponíveis no mercado, reflete o compromisso da Câmara de Vereadores de Carpina com a excelência operacional, a conformidade legal e a modernização contínua de suas práticas administrativas.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades

Ass.

públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 57.999,96:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de recursos humanos, destinadas à Câmara de vereadores do Carpina, para suporte Técnico ao departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo do Carpina, incluindo o acompanhamento detalhado da elaboração e processamento da folha de pagamento, a implementação e monitoramento do eSocial, e a orientação na execução dos atos de pessoal em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado (TCE)	Parcela	12	4.833,33	57.999,96

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a Câmara de Vereadores de Carpina é a contratação de uma empresa especializada que ofereça serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de recursos humanos. Esta solução abrangente visa fornecer um suporte técnico robusto ao departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Carpina, assegurando a eficiência e conformidade das operações.

Descrição Detalhada da Solução:

- Assessoria e Consultoria Técnica:** Profissionais altamente qualificados prestarão serviços de assessoria e consultoria, oferecendo orientações estratégicas e operacionais para otimizar as funções do departamento de RH.
- Elaboração e Processamento da Folha de Pagamento:** A empresa contratada será responsável pelo acompanhamento detalhado da elaboração e processamento da folha de pagamento, garantindo precisão nos cálculos e conformidade com as legislações trabalhistas.
- Implementação e Monitoramento do eSocial:** Especialistas acompanharão a implementação e o monitoramento do eSocial, um sistema governamental de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assegurando que o departamento esteja atualizado com as exigências legais.

Assf

4. **Orientação em Atos de Pessoal:** A consultoria incluirá orientação na execução dos atos de pessoal, alinhando as práticas do departamento com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e outras normativas aplicáveis.
5. **Treinamento e Desenvolvimento:** A empresa fornecerá treinamento contínuo para os servidores do departamento, promovendo o desenvolvimento de competências e a atualização profissional.
6. **Suporte Contínuo:** O contrato prevê um acompanhamento contínuo, permitindo que o departamento de RH receba assistência constante e esteja preparado para responder a quaisquer desafios ou mudanças na legislação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A justificativa para o não parcelamento da solução de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de recursos humanos para a Câmara de Vereadores de Carpina é fundamentada na singularidade e indivisibilidade do serviço. A legislação vigente preconiza o parcelamento do objeto da contratação quando este apresenta natureza divisível, desde que tal divisão não comprometa a integridade e a eficácia do serviço a ser licitado. No entanto, a natureza do serviço em questão é tal que não permite um fracionamento lógico ou prático sem afetar a qualidade e a continuidade do suporte oferecido:

1. **Indivisibilidade do Serviço:** O serviço de assessoria e consultoria técnica em recursos humanos é um item único que engloba uma série de atividades interconectadas e dependentes entre si, como o acompanhamento da folha de pagamento, a implementação do eSocial e a orientação conforme as diretrizes do TCE. A divisão dessas atividades comprometeria a coesão e a eficiência do serviço.
2. **Economia de Escala:** A contratação como um único item permite aproveitar a economia de escala, garantindo um custo-benefício mais vantajoso para a Administração, o que poderia ser perdido caso houvesse parcelamento.
3. **Competitividade:** Embora a norma permita a cotação de quantidades inferiores à demanda para aumentar a competitividade, no caso em análise, a cotação de uma quantidade inferior não é aplicável devido à natureza contínua e integrada do serviço.
4. **Conformidade com a Legislação:** A contratação em um único item está em conformidade com as regras e exigências legais e normativas, assegurando que o processo licitatório seja realizado de maneira íntegra e transparente.
5. **Impraticabilidade de Execução em Consórcio ou Subcontratação:** Devido à especificidade e à complexidade das atividades envolvidas, a execução do serviço por múltiplos agentes ou a subcontratação de partes do serviço não é viável, pois poderia resultar em descontinuidade e falta de uniformidade na prestação do serviço.

Portanto, considerando os aspectos e as características da solução que melhor atendem aos interesses e às necessidades da Administração, bem como a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, conclui-se que o parcelamento do objeto da presente contratação não é uma

A. M. S.

opção viável. A contratação será realizada em um único item, conforme as especificações detalhadas, para garantir a eficácia e a integridade do serviço prestado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de recursos humanos, a Administração da Câmara de Vereadores de Carpina visa alcançar resultados significativos em diversas frentes:

Economicidade: A busca é pela obtenção do melhor custo-benefício, selecionando uma contratação que ofereça alta qualidade de serviço a um preço justo e acessível. O objetivo é maximizar o valor dos investimentos, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados da maneira mais eficiente possível.

Eficácia: Espera-se que a solução contratada atenda integralmente às demandas logísticas e funcionais do departamento de Recursos Humanos, suportando as atividades essenciais da Administração e contribuindo para a prestação de serviços de interesse público.

Eficiência: A continuidade e regularidade dos serviços são primordiais, especialmente diante de uma demanda crescente. A eficiência será medida pela capacidade de manter a prestação dos serviços sem interrupções, utilizando os recursos financeiros de forma racional e produtiva.

Aproveitamento de Recursos: A contratação deve resultar no uso otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros. Com especificações, prazos e quantitativos claramente definidos, espera-se que o contratado cumpra todas as obrigações assumidas, evitando a necessidade de rescisões contratuais ou sanções por inexecução, permitindo que a Administração redirecione seus esforços e recursos para outras atividades fim.

Impacto Ambiental: A Administração entende que a execução adequada do contrato não deve causar danos ao meio ambiente. Assim, a solução contratada deve ser ambientalmente responsável, evitando impactos negativos e, idealmente, contribuindo para impactos positivos no ecossistema.

Esses resultados pretendidos refletem o compromisso da Administração com a responsabilidade fiscal, a qualidade dos serviços públicos e a sustentabilidade ambiental. A contratação é vista como um passo estratégico para melhorar a gestão de recursos humanos e, por extensão, o funcionamento geral da Câmara de Vereadores de Carpina.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir a adequação do ambiente da Administração da Câmara de Vereadores de Carpina, algumas providências essenciais devem ser tomadas:

1. **Avaliação do Espaço Físico:** Realizar um diagnóstico das instalações atuais para identificar necessidades de reformas ou readequações que possam otimizar o espaço para os colaboradores e o público.

Assinatura

2. **Atualização Tecnológica:** Investir em tecnologia de ponta para modernizar sistemas de informação, melhorando a eficiência e a segurança dos dados.
3. **Capacitação de Servidores:** Implementar programas de treinamento contínuo para desenvolver habilidades e competências dos servidores, alinhados com as melhores práticas de gestão pública.
4. **Sustentabilidade:** Adotar práticas sustentáveis, como redução do uso de papel, reciclagem e gestão eficiente de recursos, para minimizar o impacto ambiental.
5. **Acessibilidade:** Assegurar que o ambiente seja acessível a todos, removendo barreiras físicas e promovendo a inclusão.
6. **Comunicação Interna e Externa:** Melhorar os canais de comunicação para facilitar o fluxo de informações entre os departamentos e com o público.

Essas providências visam criar um ambiente de trabalho mais eficiente, inclusivo e responsável, que possa responder melhor às necessidades dos cidadãos e contribuir para a excelência dos serviços públicos oferecidos pela Administração.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco para a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de recursos humanos para a Câmara de Vereadores de Carpina deve ser abrangente, considerando não apenas os riscos já identificados, mas também outros que possam surgir. Aqui está uma tabela revisada e expandida:

Risco	Possibilidade de Ocorrência	Ações Mitigadoras
Inadequação dos Serviços Prestados	Médio	Selecionar fornecedores com histórico comprovado e realizar avaliações periódicas de desempenho.
Atrasos na Implementação do eSocial	Baixo	Definir cronogramas detalhados e acompanhar o progresso regularmente.
Falhas na Conformidade com o TCE	Médio	Realizar treinamentos sobre legislação aplicável e auditorias frequentes.

Amo.



Risco	Possibilidade de Ocorrência	Ações Mitigadoras
Superfaturamento de Serviços	Baixo	Implementar controles financeiros rigorosos e comparar propostas de diferentes fornecedores.
Descontinuidade dos Serviços	Médio	Exigir planos de contingência e garantir a transferência de conhecimento entre equipes.
Resistência Interna à Mudança	Alto	Promover a cultura de mudança e envolver os servidores em todas as etapas do processo.
Vazamento de Dados Sensíveis	Médio	Estabelecer políticas de segurança da informação e realizar auditorias de segurança.
Dependência de Fornecedor Único	Médio	Avaliar a possibilidade de diversificar fornecedores ou desenvolver competências internas.
Incompatibilidade Tecnológica	Baixo	Assegurar que os sistemas atuais sejam compatíveis com as soluções propostas pelo fornecedor.
Impacto Ambiental Negativo	Baixo	Adotar práticas sustentáveis e monitorar o cumprimento das normas ambientais.
Insatisfação do Público com Mudanças	Médio	Comunicar efetivamente as vantagens das mudanças e manter canais abertos para feedback.

15.CONCLUSÃO

Amf

Após uma análise detalhada e considerando todas as variáveis envolvidas, conclui-se que a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de recursos humanos para a Câmara de Vereadores de Carpina é uma medida altamente viável e benéfica. A solução escolhida atende às necessidades específicas do departamento de Recursos Humanos, garantindo suporte técnico qualificado e contínuo, o que é essencial para a eficácia das operações legislativas.

A contratação proposta está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração, promovendo economicidade, eficácia e eficiência, além de otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros. As providências para a adequação do ambiente administrativo e a análise de risco realizada reforçam a prudência e o planejamento cuidadoso por trás desta decisão.

Portanto, a contratação não só é justificada pela melhoria que trará às operações correntes, mas também pelo seu alinhamento com as práticas sustentáveis e o compromisso com a responsabilidade ambiental. A implementação desta solução representa um passo significativo em direção à modernização e ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados pela Câmara de Vereadores de Carpina.

Carpina - PE, fevereiro de 2024.


ALUIZIO MENDONÇA DE ARRUDA NETO
Diretor de Secretaria